

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19
NIRE 353.0057653-5

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E DA 2ª SÉRIE DA 10ª
EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024 às 10:15 horas, coordenada pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos do edital, a fim de, conforme cláusula 19 do Termo de Securitização, deliberar sobre a Ordem do Dia.
2. **MESA:** Presidente: Nathalia Machado Loureiro, Secretária: Amanda Regina Martins.
3. **CONVOCAÇÃO:** A presente assembleia foi convocada mediante publicação de edital, no website da Emissora e no sistema fundos.net, utilizados para divulgação de suas informações societárias, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Os documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na presente data foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Série da 10ª Emissão da Securitizadora ("Titulares dos CRI"), através de divulgação na página eletrônica da Emissora.
4. **PRESENÇA:** Não houve a presença de Titulares dos CRI representativos do quórum mínimo de instalação desta assembleia, nos termos da cláusula 19 do Termo de Securitização, enquanto estiveram presentes os representantes (i) da H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário") e; (ii) da Emissora.
5. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2023; e
 - (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.
6. **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária dos CRI será encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários por

sistema eletrônico. A assembleia não foi instalada em razão da ausência dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 19 do Termo de Securitização. Foi realizada a Segunda Convocação juntamente com a Primeira Convocação no dia 25 de abril de 2024 de acordo com o Art. 29 §1º- A da Resolução CVM nº 194.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste termo de não instalação, a qual, logo após, foi lido, aprovado e assinado pela Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 17 de abril de 2024.
(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página de Assinaturas do Termo de Não Instalação da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Série da 10ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 17 de abril de 2024.)

Nathalia Machado Loureiro
Presidente

Amanda Regina Martins
Secretária

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nathalia Machado Loureiro
Diretora

H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Agente Fiduciário

Eduardo Ippolito

Flaviano Mendes